

Constituinte, para quê?

Para que, afinal, vamos à Constituinte? A parte o fato de que nunca fomos capazes de cumprir as Constituições que já tivemos, não se registra, na opinião nacional, nenhum indício de anseio de mudança fundamental. Não consta que alguém pretenda abolir a Federação ou restaurar a Monarquia, e estas são as duas únicas medidas novas que poderão ser tomadas pelos constituintes de 1987; tudo o mais pode ser feito pelo atual Congresso Nacional, por simples emenda constitucional. Não há necessidade desse formalismo. Nada vai mudar só porque a Câmara e o Senado vão reunir-se, unicameralmente, em 1.º de fevereiro de 1987. Não mudará porque nada autoriza a suposição de mudança na alma, ou na essência, do Congresso.

Reformar a Constituição só tem sentido se partirmos da pressuposição da existência de um consenso em torno da necessidade de mudar as coisas. A remoção do "entulho autoritário" já foi feita em boa parte. O que falta remover é a irracionalidade. Mas, será que a Nação, será que os brasileiros querem isto? Quem saberá?

A Constituição diz, sem que a isto se chame entulho autoritário, que "o alistamento e o voto são obrigatórios para os brasileiros de ambos os sexos, salvo as exceções previstas em lei". Ora, por que? E se houver brasileiros que não desejem votar? A questão não é simples, mereceria ao menos uma discussão. Certo é que todo cidadão consciente há de votar, e em todas as oportunidades. Mas um cidadão livre não deveria ser constrangido a votar, se não quisesse fazê-lo. Seria acaso admissível a exigência de que todos os brasileiros eleitores fossem filiados a partidos políticos?

Diz ainda a Constituição, no mesmo capítulo ("dos direitos políticos"), que não poderão alistar-se

eleitores "os que não souberem exprimir-se na língua nacional". Que significa, exatamente, esta exigência? Sabe o Deputado Juruna "exprimir-se na língua nacional"?

Já os analfabetos podem alistar-se eleitores, mas não podem ser eleitos. Por que não? Ser alfabetizado, para os efeitos da lei e para a obtenção do título eleitoral, é saber grafar o próprio nome. Não implica discernimento ou independência de opinião. Haverá cidadãos, no Brasil, e aos milhares, que apesar de terem sido "analfabetos legais" (e portanto não eleitores), seriam perfeitamente capazes de formar juízo sobre qualquer questão, graças à difusão dos modernos meios de comunicação por todos os pontos do País.

Para a Constituição (Art. 175), "a família é constituída pelo casamento e terá direito à proteção dos poderes públicos". Ora, a lei comum reconhece o concubinato. Pelo texto constitucional, família sem casamento não é família. Basta olhar a nossa volta para ver quanto aquele dispositivo da chamada lei maior se choca com a realidade.

Depois do que passamos, é penoso verificar que estamos indo a nenhuma parte. E não iremos, enquanto não houver no Brasil partidos políticos capazes de representar, com autenticidade, as esperanças e aspirações populares.

Sem partidos, ou com partidos marcados pela confusão que marca os nossos, é impossível definir com nitidez a vontade nacional. Esta indefinição ideológica — fora o PT e o PCB, todos os outros partidos são muito semelhantes — põe em risco a própria liberdade individual, a liberdade política, a liberdade econômica, a liberdade, em suma, de todos os cidadãos.

WALTER FONTOURA

Diretor da Sucursal de S. Paulo do GLOBO